

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 139 Disponibilização: 29/07/2024

Publicação: 29/07/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 29.326, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Encerra as atividades da Escola Estadual de Fundamental Cecília Meireles, Ensino localizada no município de Colorado do Oeste/RO, revoga dispositivo do Decreto nº 9.004, de 23 de fevereiro de 2000, e revoga o Decreto n° 4.646, de 3 de maio de 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

<u>DECRETA</u>:

Art. 1° Ficam encerradas as atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental Cecília Meireles, localizada no município de Colorado do Oeste, criada pelo Decreto nº 4.646, de 3 de maio de 1990, que "Cria escola na sede do Município de Colorado do Oeste." no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, tendo em vista o não funcionamento da referida escola há mais de 2 (dois) anos, conforme consta no § 7°, do art. 9° da Portaria n° 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2° Ficam revogados:

I - o inciso XX do art. 1° do Decreto n° 9.004, de 23 de fevereiro de 2000; e

II - o Decreto n° 4.646, de 1990.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 29/07/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0050761138 e o código CRC 9266B871.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.037355/2024-11

SEI nº 0050761138